



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 152, de 20 de Abril de 1995.

Autoriza o Executivo Municipal a doar para a Companhia Energética de São Paulo, Transformador.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Energética de São Paulo-CESP, um transformador instalado no Estádio João Avelar com as seguintes características:

MARCA: CENTEL- Indústria Transformadores Elétricos Ltda.

TIPO : TA 8 K 1 F

Nº : 31274

POTÊNCIA: 45 KVA

FASES: 03

FREQUÊNCIA: 60 HZ

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,
em 20 de Abril de 1995.

ELIAS OSRRAIA NADER
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa
em 20/04/95.

Regina Aparecida Cheminand Fortes
REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES
Auxiliar de Administração.